

REGULAMENTO ESPECÍFICO DA TAÇA ESTADO DE SÃO PAULO DE FUTEBOL PROFISSIONAL - 2022

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - A Taça Estado de São Paulo de Futebol Profissional da temporada 2022 será disputada por 04 (quatro) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, bem como do RGC da LIBRABOL, parte integrante e indissociável deste REC.

Art. 2º - A LIBRABOL, na qualidade de coordenadora da Competição, detém todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, d atas e horários previamente definidos.

Art. 3º - A forma da Competição foi aprovada pelo Conselho Técnico constituído pelos Clubes participantes.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 4º - A Competição, com 04 (quatro) participantes, terá início em 29 de novembro de 2022 e término em 05 de março de 2022 e será realizada em 02 (duas) fase, em que os Clubes jogarão no mínimo 06 (quatro) partidas. Os Clubes participantes são:

Associação Desportiva Bayern - Araras
Clube Atlético Poá - Bertioga
MEC/Turvense F C - São Lourenço do Turvo
Santa F C – Santa Gertrudes

PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Os Clubes serão divididos em grupos único, onde jogarão entre si, em turno e returno, classificando-se para a final, os campeões do primeiro e do segundo turno.

Art 6º - O grupo único ficam assim dividido:

CLUBE	CIDADE
BAYERN	ARARAS
MATÃO	MATÃO
ATLÉTICO POÁ	BERTIOGA
SANTA	SOROCABA

FINAL

Art. 7º - Os campeões do primeiro e do segundo turno jogarão em jogo único, cabendo ao clube de melhor campanha no somatórios dos pontos dos dois turnos, a vantagem de realizar a partida final em casa.

Art. 8º - Caso o campeão do primeiro turno vença também o segundo turno, este será consagrado campeão, sem a necessidade de uma partida final.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 9º - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam -se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da LIBRABOL.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 10 - Os atletas deverão ser registrados, para a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da LIBRABOL até o dia 20 de janeiro de 2022, permitindo-se registros adicionais para a disputa até o dia 15 de fevereiro de 2022.

Art. 11 - O atleta somente poderá ser inscrito por um único clube participante da competição.

Art. 12 - Os Clubes só poderão utilizar atletas maiores de 16 anos idade.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13 - Cada desrespeito aos prazos constantes do art. 30 do RGC ensejará a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 750,00 (setecento e cinquenta reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pelo TJD.

Art. 14 – Os clubes mandantes serão responsáveis pelas bolas de jogo, devendo as mesmas estarem em perfeito estado de conservação, deverão utilizando 05 (cinco) bolas por partida, as quais serão vistoriadas pela arbitragem.

Art. 15 - A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos, publicidade estática e/ou eletrônica e demais propriedades inerentes à Competição é de competência exclusiva da LIBRABOL, única titular de tais direitos.

Art. 16 - Fica reservado à LIBRABOL o direito de colocação de 15 (quinze) placas de publicidade estática e/ou eletrônica, com medidas de 06 (seis) metros de comprimento por 01 (um) metro de altura em primeira linha com foco de TV, das quais 03 (três) serão necessariamente as placas centrais, em todas as partidas da Competição, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Art. 17 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da

Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor da Taça Estado de São Paulo de Futebol Profissional – 2022, será entregue o troféu de “CAMPEÃO” e, ao segundo colocado, o troféu de “VICECAMPEÃO”.

Art. 18 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados pelo DCO, observando -se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 27 de dezembro de 2021.